ACESSO/ACESSIBILIDADE NA MATERIALIZAÇÃO DA PEE/PEI: limites e possibilidades na luta pelos direitos sociais numa sociedade de classes[1]

Alessandra Belfort Barros[2]

RESUMO

Este artigo discute a questão do acesso/acessibilidade na materialização da PNEE/PE, realizada pelo Estado, evidenciando os limites e possibilidades na luta dos direitos sociais na sociedade de classes. Utilizamos o método do materialismo histórico dialético, mediante a revisão bibliográfica para fundamentarmos a temática. Os resultados revelaram que o acesso/acessibilidade no campo das matrículas avançou no período entre 2008 e 2015. Contudo, concluímos que para alcançarmos a totalidade dessas matrículas é necessário que haja luta das pessoas desse segmento para materialização do direito à educação.

Palavras-chave: Inclusão. Educação Especial. Lutas Sociais.

This article discusses the issue of access/accessibility in the materialization of the PNEE/PE, carried out by the State, highlighting the limits and possibilities in the struggle for social rights in class society. We use the method of dialectical historical materialism, through the bibliographical review to support the theme. The results revealed that access/accessibility in the field of enrollments advanced in the period between 2008 and 2015. However, we concluded that to reach the totality of these enrollments, it is necessary for people in this segment to struggle to materialize the right to education.

Keywords: Inclusion. Special Education. Social Struggles.

1 INTRODUÇÃO

O artigo reflete sobre a questão do acesso/acessibilidade na materialização da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE/PEI realizada pelo Estado, evidenciando os limites e possibilidades na luta pelos direitos sociais na sociedade de classes. A finalidade dessa materialização do Estado

[1] Texto elaborado com base na tese de doutorado intitulada "**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PNEE/PEI:** análise do processo de implementação em São Luís/MA (2008-2015)", defendida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, no ano de 2019.

[2] Professora do Colégio Universitário – COLUN/UFMA; Doutora em Políticas Públicas/UFMA; E-mail: alessandra.belfort@ufma.br

compreende o atendimento das necessidades educacionais específicas do Público-Alvo da Educação Especial – PAEE no seu processo de inclusão sócio-educacional.

Para responder a esse desenho pretendido, as discussões do presente texto se estruturam com base no materialismo histórico dialético, trazendo, portanto, a luta de classes como expressão *sine quo non* para maior aproximação do objeto de estudo, no cenário de ofensiva neoliberal, ademais, pauta-se em referências bibliográficas, banco de dados da CAPES, artigos, dissertações e teses, bem como, os dados do Censo da Educação Básica, coletados e divulgados pelo INEP, no período entre 2008 e 2015.

Desse modo, o texto está estruturado além desta Introdução em dois itens, finalizando com as considerações finais.

2 ACESSO/ACESSIBILIDADE E SUAS RELAÇÕES CONCEITUAIS

Para compreendermos a relação acesso/acessibilidade faz-se necessário entendermos seus conceitos, bem como sua utilização no campo educacional e, ao mesmo tempo, a identificação dos pontos de articulação existentes entre eles. À luz dessa compreensão, analisamos a relação acesso/acessibilidade na educação com base nos documentos legais e dados da Política de Educação Básica brasileira no período 2008-2015.

Cabe inicialmente dizer que, ao buscar um conceito para a palavra **acesso** no campo da educação, vimos que é um termo complexo, muitas vezes empregado de forma imprecisa e pouco claro na sua relação com essa área (educação). Sendo assim, recorremos à origem e ao significado das palavras, onde encontramos que a palavra acesso vem do latim *accessus* e significa: passagem; entrada; ingresso; trânsito; circulação; capacidade ou aptidão para obter algo relativamente difícil; ação ou oportunidade de entrar ou de sair. Por sua vez, **acessibilidade** advém de *accessibilitas*, significando característica de um sistema ou construção fácil de ser usada por uma pessoa com necessidades especiais[3].

[3] A origem e os significados das palavras acesso e acessibilidade estão no site da Wikipédia (2017).

Para Quixaba (2015), acesso está relacionado à entrada, ao ingresso, à passagem, ao trânsito e à circulação, enquanto a acessibilidade constitui condição fundamental (ter à disposição recursos humanos e materiais) para permanência do aluno, para o seu ingresso. Neste sentido, de acordo com a autora, "[...] possibilitar condições de acesso e acessibilidade é contribuir para a implantação de um sistema educacional mais inclusivo." (QUIXABA, 2015, p. 93).

Na literatura encontramos também *acesso* numa abordagem mais ampla se comparado a *acessibilidade*. Esta se comporta como uma dimensão da primeira. Contudo, as múltiplas interpretações não findam nessas interpretações aqui apresentadas.

Outro significado encontrado refere-se à acessibilidade (SIGNIFICADOS BR, [2018]) como qualidade do que é acessível, ou seja, aquilo que é atingível, que tem acesso fácil. Segundo o Decreto nº 5.296/2004[4], art. 8º, considera-se:

> I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2004).

A acessibilidade, embora muito comumente abordada em relação às pessoas com deficiência ou àquelas com mobilidade reduzida, também é um termo que pode abranger todas as parcelas de indivíduos em determinada sociedade. Dessa forma, a acessibilidade é entendida como uma forma de possibilitar o acesso a um conjunto de lugares ou a um lugar determinado.

Sendo assim, a acessibilidade está intimamente associada ao direito de ir e vir de qualquer cidadão, conforme está exposto no artigo 5º, inciso XV, da CF de 1988. Isso significa que todos os cidadãos têm direito a utilizar os espaços que a cidade oferece, entre os quais as construções públicas e privadas, bem como o transporte, sem qualquer obstáculo que possa limitar esse acesso, garantindo autonomia (total ou assistida) e, mais importante, em segurança.

[4]O referido Decreto regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Para Mazzotta (2005), as dificuldades e limitações das condições de acesso aos bens e serviços sociais e culturais configuram uma das mais perversas situações de privação da liberdade e de equidade nas relações fundamentais à condição de ser humano. Segundo o autor, o conceito de acessibilidade vai muito além do direito de entrar nos ambientes institucionais: ele se amplia aos direitos de participação ativa no meio social, com a cidadania ou a inclusão social.

A partir dos conceitos, interpretações e dimensões acima pesquisados, compreendemos, primeiramente, que acesso e acessibilidade são termos diferentes, quando vistos separadamente, ou seja, cada um tem significado próprio. Mas, numa sociedade de classes como a nossa, os termos estão em movimento e devem ser compreendidos em sua inter-relação, pois os mesmos se articulam e dialogam nas dimensões social, política, econômica, cultural e educacional.

Nesta inter-relação, não podemos compreender acesso apenas numa perspectiva de entrada, tampouco acessibilidade como dimensão do acesso. Numa perspectiva de luta por direitos sociais, sobretudo direitos educacionais, os termos passam a ser um só, pois de nada vale garantir acesso (entrada, matrícula, ingresso) ao aluno público-alvo ou não da Educação Especial na escola ou fora dela se não garantir um ambiente acessível (acessibilidade), com condições para sua permanência.

A garantia de acesso/acessibilidade, enquanto direito à educação, não consiste apenas em matricular o aluno com ou sem deficiência em escola ou turma regular como um espaço de convivência para desenvolver sua *socialização*. A relação acesso/acessibilidade só é significativa se proporcionar, além do ingresso, condições de permanência do aluno na escola e no meio social.

Nesta perspectiva, podemos dizer que *acesso* e *permanência* na vida escolar são condições que devem ser estendidas para todos os excluídos do processo educacional, não apenas em razão das barreiras (arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal)[5], como é o caso dos alunos PAEE. As barreiras são, na verdade, das mais diferentes ordens, sejam elas sociais, econômicas, religiosas, políticas, raciais, culturais e educacionais.

[5] Para conhecimento dessas barreiras, vide Sassaki (1997).

No âmbito da Educação Especial, a garantia de acesso/acessibilidade segundo Manzini (2006) não significa apenas permitir que pessoas com deficiências participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação. Trata-se de um processo de transformação do ambiente, de organização físico-espacial, da administração, do atendimento, das atitudes, do comportamento e de mudança da organização das atividades humanas que diminuem o efeito de uma deficiência. E esse processo de transformação só é garantido na luta pelo direito.

No contexto das políticas públicas de inclusão, a relação acesso/acessibilidade tem sido viabilizada na intenção de ampliar as possibilidades de ingresso ou matrícula dos alunos na idade/série apropriada. E, particularmente, no caso dos alunos PAEE, tendo em vista sua história de exclusão, o aumento de matrículas tem sido perceptível, embora não se tenha atingido níveis satisfatórios de cobertura escolar para esse segmento, considerando que as condições de acessibilidade têm comprometido a permanência desse aluno na escola.

Na percepção de Quixaba (2015), dependendo da forma de gerenciamento das políticas educacionais, as questões de acesso e acessibilidade podem ser alavancadas ou retardadas, principalmente se apresentarem características consonantes com a política econômica e social vigente, que trata a educação como possibilidade de negócio rentável, comprometendo assim a oferta do atendimento no sistema público.

Apesar disso, segundo a autora, desde a década de 1990, as políticas educacionais vêm promovendo ações para ampliação dos atendimentos no sistema público de ensino. Ainda que estes não tenham comprometimento com a questão da qualidade, a concentração de esforços está sendo percebida nitidamente na quantidade e pouco na qualidade dos serviços e atendimentos. (QUIXABA, 2015).

Nesse trabalho, buscamos elucidar essas questões e para tanto vemos que, no tocante à análise sobre o acesso à escola dos alunos PAEE, os dados do Censo da Educação Básica/INEP de 2008 a 2015, nos revelam muito sobre a Política de Implementação do Estado, bem como seus limites e possibilidades na luta pelos direitos sociais.

3 ACESSO/ACESSIBILIDADE NA MATERIALIZAÇÃO DA PEE/PEI

No que tange às matrículas, buscamos os dados de alunos PAEE verificando sua incidência sobre os dados gerais da Educação Básica. Para tanto, agregamos os dados de duas formas: por Modalidade de Ensino e por Dependência Administrativa da Escola. A primeira contempla a Modalidade de Ensino Regular, correspondendo às matrículas em classes regulares e em salas de recursos multifuncionais; e a Modalidade de Ensino Especial, que remete às matrículas em instituições e classes especiais, na modalidade substitutiva do ensino. A segunda forma trata das matrículas em escolas públicas ou privadas.

Havíamos colocado que a relação acesso/acessibilidade é necessária para a implementação da política de inclusão. Assim, visando esta relação, analisamos as condições de permanência do PAEE na Educação Básica a partir da distribuição de matrículas segundo: 1) Modalidade de Ensino e Etapas de Ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA) e 2) Atendimento Educacional Especializado.

Analisando o acesso em relação ao Censo da Educação Básica, selecionamos e organizamos os dados com base nas Sinopses Estatísticas do INEP, no período de 2008 a 2015, segundo modalidade de ensino e dependência administrativa da escola, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Número de alunos PAEE, por dependência administrativa da escola - 2008 a 2015

Ano	Total	Ensino Regular (Alunos Incluídos)					Ensino Especial (Substitutiva)				
	Geral	Total	Público	%	Privado	%	Total	Público	%	Privado	%
2008	695.699	375.775	352.638	50,68	23.137	3,32	319.924	114.449	16,45	205.475	29,53
2009	639.718	387.031	365.796	57,18	21.235	3,31	252.687	89.131	13,93	163.556	25,56
2010	702.603	484.332	457.236	65,07	27.096	3,85	218.271	75.384	10,72	142.887	20,33
2011	98.028	93.639	80.814	82,43	12.825	13,08	4.389	2.561	2,61	1.828	1,86
2012	820.433	620.777	583.619	71,13	37.158	4,52	199.656	58.225	7,09	141.431	17,23
2013	843.342	648.921	609.839	72,31	39.082	4,63	194.421	54.627	6,47	139.794	16,57
2014	886.815	698.768	655.375	73,90	43.393	4,89	188.047	51.745	5,83	136.302	15,36
2015	930.683	750.983	703.619	75,60	47.364	5,08	179.700	48.128	5,17	131.572	14,13
Δ%	**79,76%**	**99,84%**	**99,53%**		**104,71%**		**-43,83%**	**-57,94%**		**-35,96**	

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar:** 2008-215. Brasília, DF, 2008-2015.

OBS.: Nos dados dos alunos PAEE está inserida a modalidade educação profissional.

Os dados nacionais referentes à distribuição das matrículas entre as modalidades de ensino regular (alunos incluídos) e especial (substitutiva), e entre escolas públicas e privadas no Brasil, no período 2008-2015, mostram que:

1) Houve um crescimento significativo no total de matrículas de alunos PAEE no ensino regular (99,84%) e um declínio considerável das matrículas desse segmento no Ensino Especial (-43,83%), o que revela que o movimento pela inclusão de alunos PAEE nas escolas de ensino regular conseguiu alcançar níveis elevados na ampliação das matrículas;
2) Quanto à distribuição dessas matrículas, por dependência administrativa, visualizamos, no período de 2008 e 2015, duas formas comparativas de análise:
   a) Geral (entre escolas públicas de ensino regular e especial e escolas privadas de ensino regular e especial): nas escolas públicas, houve um crescimento de 60,94% correspondentes a 284.660 alunos matriculados nas instituições públicas de ensino regular e especial. Em relação ao ensino privado, observamos um declínio (-78,27%), significando 49.676 matrículas desses alunos que deixaram o ensino privado e migraram – supostamente - para as instituições públicas de ensino;
   b) Isolada (entre escolas de ensino regular público e privado e escolas de ensino especial público e privado): nas escolas públicas do ensino regular houve acréscimo de 99,53%, ao passo que nas escolas privadas do ensino regular observamos um aumento de 104,71%. Na Educação Especial, essas matrículas declinaram mais na escola pública (-57,94%) do que na escola privada (-35,96%).

Analisando tais dados da referida Tabela 1 por essa forma geral acima enunciada, podemos considerar que a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva possibilitou uma significativa ampliação do acesso de alunos PAEE na educação pública do país, o que consideramos um avanço de suma importância na luta pelo direito à educação pública.

Já em relação aos dados isolados, depreendemos que as matrículas da Educação Especial (modalidade substitutiva) foram reduzidas na escola pública, em

virtude do movimento pela inclusão desses alunos no ensino regular, com amparo nos documentos legais já analisados nesta pesquisa e nos programas desenvolvidos pelo governo federal para implementação da PNEE/PEI.

Comparando os dados da Tabela 1 com os apresentados por Meletti e Bueno (2011), pode-se afirmar que, mesmo com uma ampliação do número de alunos PAEE nas instituições públicas e privadas, há a manutenção de divisão de responsabilidades entre o Estado e a iniciativa privada no país, sendo que, para a iniciativa privada, essa divisão tem se ampliado (104,71%), principalmente no processo de inclusão desse público no ensino regular. Além disso, tal ampliação das instituições privadas tem se expressado menos nos setores privados lucrativos e mais nos setores privados não-lucrativos, o denominado terceiro setor, composto por organizações da sociedade civil, que em parceria com o Estado está ampliando a oferta de atendimentos às pessoas PAEE.

Esta situação é conhecida como delegação do fornecimento dos serviços educacionais para setores privados com o financiamento público. Para Gentili (1998), essa delegação constitui uma das formas mais visíveis de privatização educacional. A transferência de responsabilidades públicas para setores privados, segundo o autor, compreende uma das grandes tendências privatistas do setor educacional, invadindo espaços que o Estado ocupava ou pelo menos deveria estar ocupando; neste sentido é que a privatização educacional é mais difusa e indireta que a privatização das instituições produtivas. (GENTILI, 1998).

Segundo Draibe (1990), *privatização* no sentido amplo tem significado *liberalização*, o reforço do do terceiro setor, ou seja, do trabalho filantrópico, do não-governamental. Nesse sentido, Gonçalves (1996) afirma que há uma verdadeira e crescente terceirização das políticas públicas através da multiplicação deste tipo de prestação de serviços, que tanto preenche o vazio das áreas públicas como justifica a falência proposital dos equipamentos públicos.

Assim, a análise que fazemos sobre a política implementada na educação especial permite verificar que a prática pedagógica privada sempre foi sua tônica, e essa perspectiva privatista nunca deixou de existir no país.

Outro aspecto destacado nesta pesquisa corresponde ao número de alunos incluídos e segregados, por modalidade e etapa de ensino. Os dados das Sinopses da Educação Básica de 2008 a 2015, da Tabela 2, revelam o seguinte.

Tabela 2 - Número de alunos PAEE, por modalidade e etapa de ensino – 2008 a 2015

Ano	Total	Ensino Regular (Alunos Incluídos)					Ensino Especial				
	Geral	Total	Educ. Infantil	Ens. Fund.	Médio	EJA	Total	Educ. Infantil	Ens. Fund.	Médio	EJA
2008	690.201	375.229	27.603	297.986	17.344	32.296	314.972	65.694	202.126	2.768	44.384
2009	637.881	386.313	27.031	303.383	21.465	34.434	251.568	47.748	162.644	1.263	39.913
2010	700.824	483.236	34.044	380.112	27.695	41.385	217.588	35.397	142.866	972	38.353
2011	750.147	557.062	39.367	437.132	33.138	47.425	193.085	23.750	131.836	1.140	36.359
2012	820.433	620.777	40.456	485.965	42.499	50.198	199.656	18.652	124.129	1.090	55.048
2013	843.342	648.921	42.982	505.505	47.356	51.074	194.421	16.977	118.321	1.233	57.537
2014	886.815	698.768	47.496	540.628	56.563	51.341	188.047	13.878	111.845	1.191	60.622
2015	927.377	748.039	51.891	576.795	64.488	54.865	179.338	12.157	105.872	1.269	60.040
Δ%	**34,36%**	**99,35%**	**87,99%**	**93,56%**	**271,81%**	**69,88%**	**-43,06%**	**-81,49%**	**-47,62%**	**-54,05%**	**35,27%**

Fonte: (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS, 2008-2015).

Analisando os dados da Tabela 2, identificamos que houve redução das matrículas no ensino especial (modalidade substitutiva) e, ao mesmo tempo, ampliação das matrículas no ensino regular. Nesta ampliação do ensino regular, observamos também que houve crescimento de todos os níveis: Educação Infantil (87,99%); Ensino Fundamental (93,56%); Ensino Médio, considerado o nível com maior elevação de matrículas (271,81%); e Educação de Jovens e Adultos (69,88%).

Em relação ao ensino fundamental, Carvalho (2006) destaca que a ampliação do acesso à escola e o movimento de municipalização verificado na educação geral, nos últimos anos, passou a reproduzir-se, também, na área da Educação Especial, embora esse processo não tenha ocorrido na mesma proporção. Outro fator, relatado pela autora, refere-se ao déficit da educação pública na educação especial que exige ações mais incisivas para que possamos, em um tempo não muito distante, garantir a todos, inclusive aos que apresentam necessidades especiais, o direito constitucional à educação. Ainda segundo a autora, o discurso de educação para todos e as medidas governamentais realizadas frente à proposta de

universalização ainda estão distantes para a educação especial. (CARVALHO, 2006).

Quanto ao índice apresentado pela EJA (69,88%), acreditamos que o mesmo pode corresponder aos alunos excluídos do ensino fundamental e médio em razão da distorção idade/série. De acordo com Meletti e Bueno (2011, p. 378), "[...] apesar do incremento das matrículas em geral, os níveis de aprendizagem são muito baixos, o que implica retorno à escola por essa modalidade".

Numa análise comparativa entre os anos 2008 e 2015, no que se refere ao Ensino Especial, a redução mais significativa foi em relação à Educação Infantil, com menos 81,49%, o que corresponde à diminuição de 53.537 matrículas na modalidade substitutiva. Tal redução pode estar relacionada: 1) à inclusão desses alunos da educação infantil no ensino regular; ou 2) à evasão desses alunos na educação especial (modalidade substitutiva).

Caso essa redução tenha se concretizado pela via do processo de evasão dos alunos, entende-se que, com a implementação da PNEE/PEI (BRASIL, 2008), o ensino segregado deixa de ser central no processo de escolarização dos alunos PAEE e a educação inclusiva passa a constituir-se como principal via na educação desse segmento, pois as ações da referida Política visam promover a inclusão no ensino regular.

Contudo, mesmo com a implementação da PNEE/PEI, que permitiu a ampliação de matrículas de alunos PAEE na educação infantil do ensino regular, corroboramos a idéia de Cury (2005) quando afirma que isto ainda não é suficiente para assegurar a *educação para todos*, conforme preconiza o documento de Jomtien (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, 1990), pois não cobre toda a faixa etária correspondente, enquanto que no ensino fundamental a universalização do ensino regular é quase total.

Os dados expressos na Tabela 2 reiteram que as ações do Estado para implementação da PNEE/PEI ampliaram o quantitativo de matrículas de alunos PAEE no ensino regular. Essa ampliação *a priori* já se mostra como positiva, pois, na percepção de Sposati (2000), o acesso à escola já se configura como um primeiro indicativo de inclusão social, visto que a educação especial na perspectiva

inclusiva, tem como objetivo superar qualquer tipo de exclusão escolar, processo que se inicia com a matrícula na rede regular de ensino.

Os dados também indicam que, em relação ao acesso (inserção) desses alunos, houve um crescimento significativo; no entanto, cabe refletirmos sobre como ocorreu essa implementação da PNEE/PEI, considerando as diversas realidades dos estados e municípios brasileiros responsáveis por essa implementação.

5 CONCLUSÃO

Conforme vimos nos texto, a questão do acesso/acessibilidade na materialização da PEE/PEI realizada pelo Estado traz, na sociedade de classes, limites e possibilidades que, para sua concretização, prescinde de luta pelos direitos sociais. Vimos, também, que acesso/acessibilidade é uma relação dialética, de difícil complexidade, que precisa ser dialogada e analisada tanto nos documentos oficiais quanto na realidade dos sistemas de ensino (nas escolas).

Compreendemos que, na análise das sinopses estatísticas entre 2008 e 2015, é notória a ampla redução das matrículas no ensino especial (modalidade substitutiva), em quase todos os tipos de deficiência, e a incidência elevada das matrículas no ensino comum, considerada um avanço no contexto de luta pelos direitos dos alunos PAEE à educação.

Cabe, então, superarmos ainda mais esses índices, de forma que a exclusão não assombre mais a viabilização das matrículas dos alunos PAEE [em sua totalidade] nas escolas públicas de ensino comum. Além disso, sabemos que, para a garantia de participação e permanência desse alunado, é necessário a oferta do atendimento educacional especializado não apenas na sala de recursos multifuncionais, mas, sobretudo em todo ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008.

CARVALHO, M. B. W. B. de. Política de Educação Especial: o acesso à escola e a responsabilidade do poder público. *In:* CABRAL NETO, A.; NASCIMENTO, I.V. do; LIMA, R. N. L. (orgs.). **Política pública de educação no Brasil**: compartilhando saberes e reflexões. Porto Alegre: Sulina, 2006.

CURY, R. J. Gestão democrática dos sistemas públicos de ensino. *In:* OLIVEIRA, M. A. M. **Gestão Educacional:** novos olhares, novas abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

DRAIBE, S. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. *In:* INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA. **Para a década de 90:** prioridades e perspectivas de Políticas Públicas. Brasília, DF. 1990.

GENTILI, P. **A Falsificação do Consenso**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.

GONÇALVES, H. S. O Estado diante das organizações não governamentais. *In:* GONÇALVES, H. S. (Orgs.). **Organizações não governamentais**: solução ou problema? Rio de Janeiro: Estação e Liberdade, 1996.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar:** 2008-2015. Brasília, DF, 2008-2015.

MANZINI, E. J. **Portal de ajudas técnicas para educação:** equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa. 2. ed. Brasília: MEC; SEESP, 2006.

MELETTI, S. M. F; BUENO, J. G. S. Os Indicadores Educacionais como Meio de Avaliação das Políticas de Educação Especial no Brasil – 2000/2009. *In:* BUENO, J. G. S. **Educação Especial Brasileira**: 20 anos depois. São Paulo: EDUC, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos:** satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: http://www.UNESCO.org.br/publicacoes/copy_of_pdf/decjomtien. Acesso em: 30 mar. 2013.

QUIXABA, M. N. O. **A inclusão na educação**: humanizar para educar melhor. São Paulo: Paulinas, 2015.

SPOSATI, A. Exclusão social e fracasso escolar. **Em Aberto,** Brasília, DF, v. 17, n. 71, p. 21-32, 2000.